



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 350/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 350/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira do Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei nº 6.544/2024 e sua alteração, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 6.619/2024 e sua alteração, e autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, Lei nº 6.706/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Gabinete do Prefeito e Dependências.

O crédito especial tem por objetivo viabilizar a contratação de quatro (04) estagiários para atender à demanda da Polícia Judiciária Civil de Tangará da Serra, mediante parceria firmada entre o Executivo Municipal e a instituição policial. A medida busca suprir a carência de recursos humanos da unidade policial, que atualmente conta com equipe reduzida, prejudicando o desempenho de investigações e o enfrentamento à criminalidade, especialmente no combate ao tráfico de drogas e furtos em residências.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto está amparado nos arts. 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais especiais, bem como no art. 43, §1º, inciso III, da
Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT 1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

mesma lei, que prevê a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias.

Atende também ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a demonstração de adequação orçamentária e financeira da despesa e sua compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

A iniciativa busca reforçar o Fundo Comunitário de Segurança Pública (FCSP), vinculado ao Gabinete do Prefeito, para permitir a contratação de estagiários que darão suporte administrativo à Polícia Judiciária Civil, de modo a liberar os policiais efetivos para atividades investigativas e operacionais.

O reforço na estrutura de apoio é considerado medida emergencial e de relevante interesse público, por contribuir diretamente para a melhoria da segurança pública e a redução dos índices de criminalidade no município.

O valor total do crédito especial é de R\$ 10.000,00, distribuído da seguinte forma: R\$ 7.029,76 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; R\$ 2.970,24 – Auxílio Transporte. A cobertura do crédito ocorrerá mediante anulação parcial da dotação orçamentária do projeto Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Rio Paraguai, no valor equivalente de R\$ 10.000,00, sem gerar impacto negativo no equilíbrio fiscal do município. A alteração mantém compatibilidade com as metas físicas e financeiras do PPA, LDO e LOA, conforme declaração técnica da Secretaria de Finanças e do próprio Gabinete do Prefeito.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de imediata efetivação da parceria com a Polícia Civil, de forma a garantir o início das atividades dos estagiários ainda no exercício de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 350/2025 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, atendendo os requisitos legais e técnicos estabelecidos pela legislação federal e municipal. A proposta revela-se de relevante interesse público, ao fortalecer as ações de segurança e ampliar a capacidade de resposta da Polícia Judiciária Civil por meio de apoio administrativo.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 350/2025, em regime de urgência simples, por



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

estar em conformidade com a legislação vigente e por contribuir diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de segurança em Tangará da Serra.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR